



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

*SF*

LEI NO. 250/1995

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A APP DO COLÉGIO ESTADUAL PE. TEODORO TREIS DE CRISTO REI.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 900,00 (novecentos reais) à APP do Colégio Estadual Pe. Teodoro Treis da comunidade de Cristo Rei.  
Parágrafo 1o. - O auxílio será para colaborar na aquisição de uma máquina xeróx nova para o Colégio, objetivando melhorar e facilitar o trabalho do processo ensino-aprendizagem.  
Parágrafo 2o. - O auxílio será liberado em 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir de 12.06.95 até 12.11.95, inclusive.  
Parágrafo 3o. - Para liberação da parcela sucessiva a APP deverá prestar conta da parcela anterior.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de junho de 1995.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL